



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

EDITAL Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PAINS – MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **24/03/2025**, às **08h30**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>; através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília.

OBS.:

Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e àquelas da Plataforma AMM Licita, prevalecerão as do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PAINS – MG.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licita, que pode ser acessado através do link: <https://ammlicita.org.br/>; e **cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação.**

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma AMM Licita até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1 **Valor do lote, bem como dos itens que o compõe** (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação.

5.2.3 Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.

5.2.4 Que conflitem com a legislação em vigor.

5.2.5 Que não apresentem a marca / modelo oferecido – se for o caso.

5.2.6 Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.3A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **do lote**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto e fechado**.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o Licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) **Pregoeiro(a)** poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os Licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, o Licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

5.17 Na sessão pública de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo Licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexecutável, este poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

5.18 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licita.

5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.1.5.2 empresas brasileiras;

5.22.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 contiver vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal;

7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a), anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, os seguintes documentos:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E OUTROS:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.6 Autorização de funcionamento da sociedade seguradora expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos dos artigos 74 a 78 do Decreto-Lei n.º 73, de 21/11/1966, e alterações posteriores.

8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

8.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.4.3 As empresas com menos de um ano de existência devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente;

8.4.4 As empresas com mais de um e menos de dois anos de existência devem apresentar a documentação exigida no subitem 8.4.2 relativas ao último exercício social exigível;

8.4.5 Serão considerados, na forma da Lei, o balanço patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a demonstração contábil dos resultados dos dois últimos exercícios sociais assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- d) na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) instituída pela Instrução Normativa da RFB n.º 2.003/2021 e suas alterações.

8.4.6 Os balanços patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e demonstrações contábeis dos resultados dos últimos exercícios sociais deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.7 Cálculo do **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, **Índice de Liquidez Geral (ILG)** e do **Índice de Endividamento (IE)**, sendo considerado habilitado o Licitante que apresentar nos **dois últimos exercícios sociais**; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo apresentar separadamente os seguintes elementos:

- a) Ativo Circulante;
- b) Ativo Total;
- c) Realizável a Longo Prazo;
- d) Passivo Circulante;
- e) Exigível a Longo Prazo.

- Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

- Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

- Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 0,50

$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$

Onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

8.4.8 Prova de Capital Social ou de Patrimônio Líquido mínimo no valor de 10% do serviço.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública);

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

8.6 Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat, para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 37-3323-1285.

8.6.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita **perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio**, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua data de emissão.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licita, nos documentos por ela abrangidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13 A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e 8.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pains.mg.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato / ata licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licita.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licita, prevalecerá as deste Edital

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Pains – MG, 05 de Março de 2025

Mayliane Andrade Alves de Melo
Setor de Licitações





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Abertura de Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para todos os veículos e maquinas pesadas da frota do Município de Pains, com:

- Assistência 24 (vinte e quatro) horas completa
- Mecânica local
- Guincho
- Pane elétrica
- Carga de Bateria
- Pane mecânica
- Transporte Alternativo (Taxi)
- Chaveiro
- Troca de pneus
- Cobertura de vidros completa (Parabrisa Dianteiro, Parabrisa Traseiro e Vidros Laterais)
- Carro Reserva (em caso de cobertura total)
- Cobertura total (colisão, incêndio e roubo, desastres naturais, entre outros)
- Cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, conforme as especificações deste Termo de Referência.

1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TÉCNICAS				
Item	Veiculo	Descrição	Secretaria	Tipo de Seguro
1	01	Ônibus Escolar VW, ano 2009/2009. Placa: HMN-9916 RENAVAM: 124494986 CHASSI: 9BWR88WX9R922225	EDUCAÇÃO	Terceiro
	02	Ônibus Escolar VW, ano 2010/2011. Placa: HLF-5424 RENAVAM: 285136178 CHASSI: 9532882WXBR120805	EDUCAÇÃO	Terceiro
	03	Ônibus Escolar VW, ano 2012/2013. Placa: OPI-3143 RENAVAM: 510297544 CHASSI: 9532E82W1DR310634	EDUCAÇÃO	Terceiro
	04	Ônibus Escolar VW, ano 2009/2009 Placa: HMN-9975 RENAVAM: 00127208593 CHASSI: 9BWR882W09R925490	EDUCAÇÃO	Total
	05	Micro Ônibus Escolar, Agrale/Volare, ano 2009/2009. Placa: HLF-0801	EDUCAÇÃO	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	RENAVAM: 152945709 CHASSI: 93PB42G3P9C029993		
06	Micro Ônibus Escolar Iveco, ano 2018/2019 Placa: QPU-5270 RENAVAM: 01158088288 CHASSI: 93ZL72C01K8481362	EDUCAÇÃO	Terceiro
07	Micro Ônibus Escolar VOLKSWAGEM, ano 2024/2025. Placa: TCD-8I00 RENAVAM: 01400210884 CHASSI: 953AD5TF7SR005485	EDUCAÇÃO	Terceiro
08	Micro Ônibus Escolar VOLKSWAGEM, ano 2024/2025. Placa: TCD-8H97 RENAVAM: 01399783367 CHASSI: 953AD5TF5SR0055534	EDUCAÇÃO	Terceiro
09	VAN SPRINTER ESCOLAR, MERCEDES BENZ, ano 2021/2022. Placa: RTI-4E46	EDUCAÇÃO	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	RENAVAM: 01283679830 CHASSI: 8AC907643NE209496		
10	VAN SPRINTER ESCOLAR, MERCEDES BENZ, ano 2021/2022. Placa: RTI-4E67 RENAVAM:01283880439 CHASSI: 8AC907643NE205884	EDUCAÇÃO	Total
11	VAN SPRINTER ESCOLAR, MERCEDES BENZ, ano 2023/2023. Placa: SHM-4H98 RENAVAM: 01344794790 CHASSI: 8AC907843PE229806	EDUCAÇÃO	Total
12	VAN TRANSIT ESCOLAR, FORD, ano 2023/2024. Placa: TCN-2J49 RENAVAM:01412036736 CHASSI: WF0GTBVF9RU014027	EDUCAÇÃO	Total
13	DOBLO , FIAT, ano: 2017/2017. Placa: QNP-6454	EDUCAÇÃO	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		RENAVAM:01138007282 CHASSI: 9BD1196GDH1141145		
	14	DOBLO , FIAT, ano: 2009/2009. Placa: HMM-6902 RENAVAM: 148707696 CHASSI: 9BD22315592015704	EDUCAÇÃO	Terceiro
	15	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2018/2018 Placa: QNK-5969 RENAVAM:01135371714 CHASSI: 9BWAB45U6JT068326	EDUCAÇÃO	Total
2	16	ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 2013/2014 Placa: PUC-1980 RENAVAM: 01009081877 CHASSI: 9BM634061EB919786	EDUCAÇÃO UNIVERSITARIO	Total
	17	ONIBUS, MARCOPOLO, ano: 2001/2001 Placa: CNR-6F68 RENAVAM:00791294420 CHASSI: 9BM6642312B293948	EDUCAÇÃO UNIVERSITARIO	Total
	18	MICRO ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 2005/2005 Placa: LRX-1089	EDUCAÇÃO UNIVERSITARIO	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		RENAVAM:00850751306 CHASSI: 9BM6882765B413919		
	19	MICROONIBUS,MB, ano: 2018/2019 Placa: QPX-4564 RENAVAM: 01177705379 CHASSI: 9BM979277KB090791	EDUCAÇÃO UNIVERSITARIO	Total
3	20	TORO FREEDOM, FIAT, ano: 2022/2022 Placa: RVE-4A18 RENAVAM: 01323166863 CHASSI: 9882261RNNKE80380	MEIO AMBIENTE	Total
	21	CAMINHÃO MB709,MERCEDES BENZ, ano: 1993/1993, Placa: GLG-5391 RENAVAM:612406962 CHASSI: 9BM6BB102PB975462	MEIO AMBIENTE	Terceiro
	22	CAMINHONETE F4000, FORD, ano: 2001/2001 Placa: GXM-7C47 RENAVAM:00752095811 CHASSI: 9BFLF47G11D046975	MEIO AMBIENTE	Terceiro
	23	CAMINHONETE S10, CHEVROLET, ano:	MEIO AMBIENTE	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	2021/2022 Placa: QXW-1I20 RENAVAM:22340513953 CHASSI: 9BG14DK0NC435053		
24	CAMINHÃO 1016, MERCEDES BENZ, ano: 2020/2020 Placa: RFZ-7J39 RENAVAM:01245534790 CHASSI: 9BM979076LB178667	LIMPEZA PUBLICA	Terceiro
25	CAMINHÃO ATEGO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2019/2019, Placa: QXY-8A19 RENAVAM:01227488081 CHASSI: 9BM958154KB145640	LIMPEZA PUBLICA	Terceiro
26	CAMINHONETE L200, MITSUBISHI, ano: 2008/2009 Placa: HMH-5058 RENAVAM:00121016552 CHASSI: 93XGNK7409C853391	LIMPEZA PUBLICA	Terceiro
27	TRATOR DE ESTEIRA140B NEW HOLLAND, ano: 2018/2018, SERIE:	LIMPEZA PUBLICA (ATERRO SANITARIO)	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		HBZN007DPGAC00800		
	28	RETRO ESCAVADEIRA 416E, CATERPILLAR, ano: SERIE: CAT0416EEMFG05049	OBRAS MÁQUINAS	Terceiro
6	29	RETRO ESCAVADEIRA XC870BR, XCMG, ano: 2024/2024, SERIE: XUG08703HRPA01421	OBRAS MAQUINAS	Total
	30	PA CARREGADEIRA 924K, CATERPILLAR, ano: 2019/2019, SERIE: CAT0924KTKW401820	OBRAS MAQUINAS	Total
	31	PA CARREGADEIRA CDM833, LONKING, ano: 2024/2024 SERIE: LSH0836NERA100725	OBRAS MAQUINAS	Terceiro
	32	PA CARREGADEIRA CDM833, LONKING, ano: 2024/2024 SERIE: LSH0836NERA100729	OBRAS MAQUINAS	Terceiro
	33	MOTONIVELADORA 120K, CATERPILLAR, ano: 2014/2014	OBRAS MAQUINAS	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	SERIE: CAT0120KPJAP05448		
34	MOTONIVELADORA 865B, CASE, ano: 2023/2023 SERIE: NPAF33255 IDENTIFICADOR: HBZN865BJPAF33255	OBRAS MAQUINAS	Total
35	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR, XCMG, ano: 2021/2021 SERIE: XUG02152AMPA00967	OBRAS MAQUINAS	Terceiro
36	TRATOR TM7020, NEW HOLLAND, ano: SERIE: Z8CC41235	OBRAS MAQUINAS	Terceiro
37	TRATOR 9500S, MAHINDRA, ano: 2021/2021 SERIE: MDI09523VN0002188	OBRAS MAQUINAS	Terceiro
38	TRATOR SOLIS 75, YANMAR, ano: 2024/2024 SERIE: 4100ELT44A1383390 IDENTIFICADOR: BYWDP1391127MS	OBRAS MAQUINAS	Terceiro
39	STRADA, FIAT, ano:	OBRAS	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	2015/2016, Placa: PXA-0894 RENAVAM:01070468549 CHASSI: 9BD57814UGB055353		
40	CAMINHAO 170E22, IVECO, ano: 2013/2014 Placa: ORC-9127 RENAVAM:00996824219 CHASSI: 93ZA1RGH0E8924884	MEIO AMBIENTE	Terceiro
41	CAMINHAO17210, IVECO, ano: 2023/2023 Placa: GTN-4B97 RENAVAM:01382870601 CHASSI: 93ZA61PFZP8701501	MEIO AMBIENTE	Terceiro
42	CAMINHAO17210, IVECO, ano: 2023/2023 Placa: GTN-3J40 RENAVAM:01382871241 CHASSI: 93ZA61PFZP8701521	MEIO AMBIENTE	Terceiro
43	CAMINHAO 11190, IVECO, ano: 2022/2023 Placa: SIA-5D84 RENAVAM:01349889072 CHASSI: 93ZA01BDZP8958801	MEIO AMBIENTE	Total
44	CAMINHONETE F350,	OBRAS	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7		ano: 2010/2011 Placa: HLF-5084 RENAVAM:280357877 CHASSI: 9BFJF3794BB084524		
	45	CAMINHÃO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2013/2013 Placa: ORC-9G13 RENAVAM:01003050279 CHASSI: 9BM693185DB944971	OBRAS	Terceiro
	46	CAMINHÃO 26280, VOLKSWAGEM, ano: 2013/2014 Placa: OWY-7754 RENAVAM:00996828842 CHASSI: 953658265ER401280	OBRAS	Terceiro
	47	CAMINHÃO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2018/2018 Placa: QOR-3079 RENAVAM:01157729832 CHASSI: 9BM958154JB097350	OBRAS	Total
	48	CAMINHÃO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2018/2018, Placa: QOR-3080 RENAVAM:	OBRAS	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		01157727449 CHASSI: 8BM958154JB096461		
	49	CAMINHAO 240E28, IVECO, ano: 2022/2023 Placa: SIA-9A61 RENAVAM: 01349882337 CHASSI: 93ZE2HMH0P8959089	OBRAS	Total
	50	SPIN, CHEVROLET, ano: 2018/2018 Placa: QOE-8557 Renavam: 01149565125 CHASSI: 9BGJC7520JB236083	SAUDE TFD	Terceiro
8	51	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2022/2023 Placa: RVE-4A29 RENAVAM: 01323165301 CHASSI: 9BWAG45U6PT007441	SAUDE TFD	Total
	52	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2022/2023 Placa: RUI-1149 RENAVAM: 01300185390 CHASSI: 9BWAG45UPT014529	SAUDE TFD	Total
	53	SPIN,	SAUDE TFD	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	CHEVROLET, ano: 2020/2021 Placa: RFZ-7J19 RENAVAM: 01245536661 CHASSI: 9BGJP7520MB165925		
54	VAN TRANSIT , FORD, ano 2023/2024 Placa: TCT-7G73 RENAVAM:01406077566 CHASSI: WFOGTBVF7RU013829	SAUDE TFD	Total
55	VAN SPRINTER, MERCEDES BENZ, ano: 2022/2022 Placa: SHT-9H81 RENAVAM: 01304215072 CHASSI: 8AC90784NE213296	SAUDE TFD	Total
56	VAN SPRINTER, MERCEDES BENZ, ano: 2022/2022 Placa: SHM-4H93 RENAVAM: 01344328862 CHASSI:	HOSPITAL	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		8AC907643NE223047		
9	57	DOBLO AMBULANCIA, FIAT, ano: 2016/2016 Placa: PYX-7634 RENAVAM: 01107585748 CHASSI: 9BD22315UG2042186	HOSPITAL	Total
	58	PARTNER AMBULANCIA, PEUGEOT, ano: 2018/2019 Placa: QOL-2356, RENAVAM: 01152074722 CHASSI: 8AEGCNFN8KG500348	HOSPITAL	Total
	59	PARTNER AMBULANCIA, PEUGEOT, ano: 2018/2019 Placa: QPW-9731 RENAVAM: 01177378610 CHASSI: 8AEGCNFN8KG503758	HOSPITAL	Total
	60	MONTANA AMBULANCIA, CHEVROLET, ano: 2020/2020 Placa: RFB-9G72	HOSPITAL	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		RENAVAM: 01228879424 CHASSI: 9BGCA8030LB185473		
	61	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2020/2021 Placa: RGC6H62 RENAVAM: 01243106457 CHASSI: 9BWAB45U2MT074449	PSF VILA COSTINA	Total
	62	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2019/2020 Placa: QUN-6D25 RENAVAM: 01201754647 CHASSI: 9BWAG45U1LT020592	PSF ALVORADA	Terceiro
10	63	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2017/2018 Placa: QNK-5984 RENAVAM:01135373709 CHASSI: 9BWAG45U1JT061303	PSF CAPOEIRÃO	Total
	64	GOL, VOLKSWAGEM, Ano: 2022/2023 Placa: RUI-1I62 RENAVAM: 01300186671 CHASSI:	EPIDEMIOLOGIA	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		9BWAG45U5PT001730		
11	65	CIVIC TOURING, HONDA, ano: 2021/2021 Placa: RTC-4H45 RENAVAM: 01280564447 CHASSI: 93HFC1670MZ123793	GABINETE	Total
12	66	ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 2004/2005 Placa: GWI-7D88 RENAVAM: 00826241085 CHASSI: 9BM3840673B369768	TRANSPORTES	Terceiro
	67	ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 1999/1999 Placa: GVK-6J01 RENAVAM: 0720303338 CHASSI: 9BM384073XB197879	TRANSPORTES	Terceiro
	68	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2018/2019 Placa: QPB-0781 RENAVAM: 01163992698 CHASSI: 9BWAG45U0KT036099	TRANSPORTES	Total
	69	GOL, VOLKSWAGEM,	TRANSPORTES	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		ano: 2015/2016 Placa: PWP-8010 RENAVAM: 01061899133 CHASSI: 9BWAB45U6GT033147		
	70	STRADA, FIAT, ano: 2018/2018, Placa: QOA- 1931 RENAVAM:01147049324 CHASSI: 9BD5781FFJY229316	TRANSPORTES	Terceiro
13	71	SPIN, CHEVROLET, ano: 2023/2024 Placa: TCE-4F84 RENAVAM: 01398406195 CHASSI: 9BGJP7520RB179960	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total
14	72	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2015/2016 Placa: PWM-0338 RENAVAM: 01058947742 CHASSI: 9BWAB45U5GT029087	DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS)	Terceiro
15	73	VAN SPRINTER, MERCEDES BENZ, ano 2023/2024. Placa: SIW-5F20 RENAVAM:	ESPORTES	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		01361382063 CHASSI: 8AC907843RE239182		
--	--	---	--	--

1.2 – COBERTURA

- 1.2.1. Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- 1.2.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou Indiretamente o bem segurado;
- 1.2.3. Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 1.2.4. Queda em precipícios ou pontes;
- 1.2.5. Queda de agentes externos sobre o veículo;
- 1.2.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 1.2.7. Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 1.2.8. Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;
- 1.2.9. Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- 1.2.10. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- 1.2.11. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- 1.2.12. Atos involuntários praticados por terceiros;
- 1.2.13. Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- 1.2.14. Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;
- 1.2.15. Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;
- 1.2.16. Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

1.3 DANOS A TERCEIROS:

- a) DANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 (sessenta mil reais), por veículo.
- b) DANOS PESSOAIS: R\$200.000,00 (sessenta mil reais), por veículo.
- c) DANOS MORAIS E ESTETICOS: R\$100.000,00

1.4. ACIDENTES PESSOAIS PARA PASSAGEIROS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

a) Cobertura de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), por passageiro, morte e/ou invalidez.

1.5 CASCO:

1.5.1. Para formulação de propostas, assim como para as coberturas dos veículos, deverão ser considerados os valores de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE.

1.6. APÓLICE:

1.6.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio, de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

1.6.2. O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;

1.6.3. O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo.

1.6.4. Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo.

1.6.5. As apólices deverão ser entregues em parcela única.

1.6.6. O empenho será realizado em nome da seguradora contratada, que fará o repasse do valor da franquia à oficina credenciada designada para a realização do serviço.

1.7. FRANQUIA

1.7.1. A franquia considerada será a obrigatória normal.

1.7.2. A Contratada deverá entregar a apólice de seguro na Secretaria de Transportes, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço;

1.7.3. A Contratada deverá apresentar apólice com cláusulas compatíveis com o Edital e este Termo de Referência.

1.7.4. A Contratada deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção com no mínimo 600 Km de distância da Sede da Secretaria de Transportes.

1.7.5. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

1.7.6. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor de mercado referenciado divulgado pela FIPE, no mês do pregão eletrônico de 2025, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

1.8. INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

1.8.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo, durante o período da vigência do contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1.8.2. Nos casos dos veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

1.8.3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, devendo a empresa enviar recibo devidamente quitado ao Município de Pains.

1.8.4. Caberá à Secretaria de Transportes, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

1.8.5 Todas as exclusões, adesões ou substituições deverão ser realizadas através de "ENDOSSO".

1.9. ASSISTÊNCIA:

1.9.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, além de serviço de chaveiro.

1.9.2. A assistência estender-se-á a todo o território do estado de Minas Gerais, com exceção aos veículos de Gabinete e Saúde TFD (que deverão ter cobertura nacional), sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

1.9.3. A CONTRATADA deverá possuir uma representação 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo à Secretaria de Transportes, durante todo o período de vigência contratual.

1.9.4. Em caso de CARRO RESERVA, fica a cargo da CONTRATADA, o custeio total com o veículo, inclusive o custeio com a empresa de LOCAÇÃO dos mesmos.

1.10. FATORES E CONDIÇÕES DE DIMINUIÇÃO DE RISCOS:

1.10.1. Os veículos são conduzidos, exclusivamente, por motoristas especializados.

1.11. VISTORIA:

1.11.1. A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer na sede da Secretaria de Transportes do Município de Pains, endereço: Rua Manoel Lopes, 15 – Centro, CEP 35.582-000 – Pains – Minas Gerais.

1.11.2. A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (037) 3323-1285.

3.10.3. A vistoria é facultativa, e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas na licitação.

1.12. DA PROPOSTA ESCRITA:

1.12.1. No valor proposto deverão estar contemplados:

a) Cobertura do veículo – Valor de Referência de Mercado, com base em 100% (cem por cento) da tabela





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

FIPE.

b) Valores estabelecidos para Danos a Terceiros (materiais e pessoais), conforme este Termo de Referência, item 1.4.

c) Valores estabelecidos para Acidentes Pessoais para Passageiros (morte e invalidez), conforme este Termo de Referência.

d) Valor da Franquia Obrigatória Normal.

e) Valor da Franquia para vidros e retrovisores.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, com cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Extrair informações do Documento de Oficialização da Demanda e, caso necessário, aprimorá-las, com base Estudo Técnico Preliminar.

2.3 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

Definir a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução por parte da CONTRATADA, quando aplicável, considerando o atendimento da necessidade de negócio, a solução escolhida nos Estudos Preliminares e a realidade de mercado

2.4 – NATUREZA DO OBJETO

O serviço ora solicitado tem como objetivo garantir maior segurança no caso de envolvimento de veículo em sinistro, oferecendo mais segurança no atendimento aos servidores e população que utiliza no uso do veículo, para desenvolver atividades legislativas, demonstrando zelo pelo bem público. Além disso, tendo em vista que os veículos da Frota Municipal estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado e também de outros estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para tais,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros no referido transporte. Para tanto a contratação de uma empresa especializada é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

2.5 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Por ITEM especificado conforme constam no quadro das especificações detalhadas do veículo, coberturas e preços. Conforme Tabela anexada no Item 1.2.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, onde será contemplado o fornecedor que disponibilizar o menor preço e atender as exigências do contrato, sendo que o mesmo poderá competir por item conforme o seu interesse no atendimento.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução será a contratação de seguro veicular que cobrirá os danos materiais ocorridos aos veículos da instituição, bem como servidores e terceiros que se acidentarem.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Atestar a(s) apólice(s) relativas a execução do objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

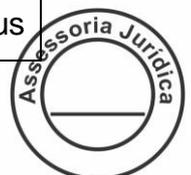
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ Permitir e facilitar a vistoria dos veículos a serem segurados;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade na execução do serviço;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal/fatura com o devido atesto pelo gestor responsável pela fiscalização do instrumento contratual;
- ✓ Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- ✓ Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução do contrato para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços realizados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- ✓ Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento;
- ✓ Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado;
- ✓ Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

✓ Honrar os bônus adquiridos no contrato vigente;

✓ Prestar assistência 24 horas;

✓ Especificar na proposta valor da importância segurada;

✓ Adotar as providências necessárias ao pagamento da indenização devida;

✓ Permanecer como único e total responsável, perante o Município pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela quantidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

✓ Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados obrigatoriamente em empresa livremente escolhida pelo Município ou em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha aprovação e autorização do Município, observando que a reposição de peças será executada utilizando-se de peças originais;

✓ Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de sua assinatura do contrato;

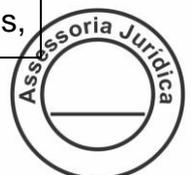
✓ Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao exposto e previamente autorizado pelo Município. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, atendendo de imediato às reclamações;

✓ Manter entendimento com o Município, objetivando evitar transtornos nos atendimentos, mantendo sempre a Instituição informada de dados relevantes;

✓ Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total deste contrato, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;

✓ Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;

✓ Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o Município excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;

✓ Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do Município, sem expressa autorização;

✓ Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do Município, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante;

✓ Manter sigilo total não divulgando quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do contrato, sem autorização, por escrito, do Município, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

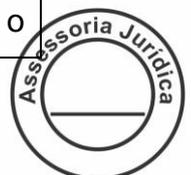
✓ Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação;

✓ Sob nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do conteúdo do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, bem como transferir a responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas;

✓ Prestar informações e esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

✓ Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo Município não reduzirão ou excluirão a responsabilidade da CONTRATADA.

✓ Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista, tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Município, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;

- ✓ Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao exposto e previamente autorizado pelo Município.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As apólices deverão ser entregues na Secretaria de Transportes do Município de Pains, endereço: Rua Manoel Lopes, 15 – Centro, CEP 35.582-000 – Pains – Minas Gerais. Também deverão ser enviadas ao email: transportes@pains.mg.gov.br.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação e solicitação de atendimentos deverá ser realizada através de Ligação, email, site e demais meios de comunicação

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o das apólices.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de contrato que deverá conter a especificação e o volume dos serviços, o cronograma das entregas, a identificação dos responsáveis pela solicitação e a ciência pelo Preposto. Para cada Contrato, deverá haver pelo menos uma Ordem de Execução de Serviço ou de Fornecimento de Bens, ou tantas quantas forem necessárias para consecução do objeto contratado.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- ✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Izomero José Machado Junior (Secretário Municipal de Transportes).

Fiscal do Contrato: Miguel Wattyly Silva Costa (Diretor de Manutenção de Frota)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.3 – DEMAIS ELEMENTOS

-

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA

O contrato / ata terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

8.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação:

Ficha:

Fonte de recurso:

8.2 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Detalhado no item 1.2 deste Termo de Referência

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (x) menor preço;
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto;
- () maior lance.

9.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Modalidade :	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Concorrência
Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência		
-		

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Relacionar documentos como Diplomas, inscrição em conselhos de classe, licença sanitária, AFE e outras; necessários para a contratação / aquisição.

12 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 17 de Fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Bruno Silveira de Oliveira
Gerente de Logística e Transportes

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Transportes

Secretario Ajunto de Fazenda e Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias do Município

Objeto: Abertura de Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para todos os veículos e maquinas pesadas da frota do Município de Pains

Pains - MG, 17 de Fevereiro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei 14.133/2021

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021

O seguro de veículos é um contrato financeiro entre o proprietário de um veículo e uma seguradora. Esse contrato, conhecido como apólice de seguro, oferece proteção financeira contra diversos riscos relacionados ao veículo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A finalidade do seguro de veículos é proporcionar tranquilidade ao proprietário do veículo, protegendo-o financeiramente contra perdas e danos imprevistos. Além disso, o seguro contribui para a segurança financeira de terceiros envolvidos em acidentes nos quais o segurado seja responsável.

Ter um seguro de veículos é uma prática comum e muitas vezes obrigatória em muitos países, pois oferece uma camada adicional de proteção tanto para o proprietário do veículo quanto para outras pessoas que possam ser afetadas por eventos relacionados ao uso do automóvel.

O seguro de veículo com cobertura de Danos Materiais, Danos Corporais, Morte e Invalidez, e Despesas Médicas oferece uma gama abrangente de proteções tanto para o próprio segurado como para terceiros envolvidos em um acidente. Vejamos:

Danos Materiais: Esta cobertura protege contra os custos de reparo ou substituição de veículos e outros bens materiais que foram danificados devido a um acidente em que o segurado é considerado responsável.

Danos Corporais: Oferece cobertura para lesões corporais causadas a terceiros em um acidente no qual o segurado é considerado culpado. Isso pode incluir despesas médicas, perda de salários, reabilitação e outros custos relacionados às lesões corporais.

Morte e Invalidez: Caso ocorra a morte ou invalidez permanente de terceiros devido a um acidente causado pelo segurado, esta cobertura proporciona indenização financeira aos beneficiários ou à própria vítima, dependendo das circunstâncias.

Despesas Médicas: Esta cobertura se aplica às despesas médicas do próprio segurado e de seus passageiros em caso de acidente. Isso pode incluir custos com tratamentos médicos, hospitalização, medicamentos e outros gastos relacionados à recuperação de lesões.

Ao optar por um seguro que inclui todas essas coberturas, o segurado está garantindo uma proteção mais abrangente para si mesmo, para os ocupantes do veículo e para terceiros envolvidos em acidentes. Essa abordagem visa não apenas proteger o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

patrimônio do segurado, como o veículo, mas também a integridade física das pessoas envolvidas.

Assim sendo, é necessário seguro para os veículos que fazem parte da frota municipal, incluídos veículos da administração, saúde, agricultura e educação

Ter um seguro para os veículos da Secretaria da Saúde, por exemplo, é de extrema importância, considerando o papel crucial que esses veículos desempenham no fornecimento de serviços de saúde à comunidade. Como os veículos da Secretaria da Saúde estão envolvidos em serviços de transporte de pessoas, é essencial ter cobertura de responsabilidade civil, isso protege contra danos materiais e corporais causados a terceiros durante a prestação de serviços.

O seguro para uma escavadeira, assim como para outros equipamentos pesados, é essencial para proteger o investimento e garantir a continuidade das operações.

E o seguro para veículos da área de educação é importante para proteger os veículos utilizados por instituições educacionais, como escolas, universidades ou centros de treinamento.

Em vista de todo o exposto, faz-se necessária a contratação de seguro para veículos diversos do Município de Pains/MG.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS				
Item	Veículo	Descrição	Secretaria	Tipo de Seguro
1	01	Ônibus Escolar VW, ano 2009/2009. Placa: HMN-9916 RENAVAM: 124494986 CHASSI: 9BWR88WX9R922225	EDUCAÇÃO	Terceiro
	02	Ônibus Escolar VW, ano 2010/2011.	EDUCAÇÃO	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Placa: HLF-5424 RENAVAM: 285136178 CHASSI: 9532882WXBR120805		
03	Ônibus Escolar VW, ano 2012/2013. Placa: OPI-3143 RENAVAM: 510297544 CHASSI: 9532E82W1DR310634	EDUCAÇÃO	Terceiro
04	Ônibus Escolar VW, ano 2009/2009 Placa: HMN-9975 RENAVAM: 00127208593 CHASSI: 9BWR882W09R925490	EDUCAÇÃO	Total
05	Micro Ônibus Escolar, Agrale/Volare, ano 2009/2009. Placa: HLF-0801 RENAVAM: 152945709 CHASSI: 93PB42G3P9C029993	EDUCAÇÃO	Terceiro
06	Micro Ônibus Escolar Iveco, ano 2018/2019 Placa: QPU-5270 RENAVAM: 01158088288 CHASSI: 93ZL72C01K8481362	EDUCAÇÃO	Terceiro
07	Micro Ônibus Escolar VOLKSWAGEM,	EDUCAÇÃO	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	ano 2024/2025. Placa: TCD-8I00 RENAVAM: 01400210884 CHASSI: 953AD5TF7SR005485		
08	Micro Ônibus Escolar VOLKSWAGEM, ano 2024/2025. Placa: TCD-8H97 RENAVAM: 01399783367 CHASSI: 953AD5TF5SR0055534	EDUCAÇÃO	Terceiro
09	VAN SPRINTER ESCOLAR, MERCEDES BENZ, ano 2021/2022. Placa: RTI-4E46 RENAVAM: 01283679830 CHASSI: 8AC907643NE209496	EDUCAÇÃO	Terceiro
10	VAN SPRINTER ESCOLAR, MERCEDES BENZ, ano 2021/2022. Placa: RTI-4E67 RENAVAM:01283880439 CHASSI: 8AC907643NE205884	EDUCAÇÃO	Total
11	VAN SPRINTER ESCOLAR, MERCEDES BENZ, ano 2023/2023.	EDUCAÇÃO	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Placa: SHM-4H98 RENAVAM: 01344794790 CHASSI: 8AC907843PE229806		
	12	VAN TRANSIT ESCOLAR, FORD, ano 2023/2024. Placa: TCN-2J49 RENAVAM:01412036736 CHASSI: WF0GTBVF9RU014027	EDUCAÇÃO	Total
	13	DOBLO , FIAT, ano: 2017/2017. Placa: QNP-6454 RENAVAM:01138007282 CHASSI: 9BD1196GDH1141145	EDUCAÇÃO	Terceiro
	14	DOBLO , FIAT, ano: 2009/2009. Placa: HMH-6902 RENAVAM: 148707696 CHASSI: 9BD22315592015704	EDUCAÇÃO	Terceiro
	15	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2018/2018 Placa: QNK-5969 RENAVAM:01135371714 CHASSI: 9BWAB45U6JT068326	EDUCAÇÃO	Total
2	16	ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 2013/2014 Placa: PUC-1980	EDUCAÇÃO UNIVERSITA RIO	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		RENAVAM: 01009081877 CHASSI: 9BM634061EB919786		
	17	ONIBUS, MARCOPOLO, ano: 2001/2001 Placa: CNR-6F68 RENAVAM:00791294420 CHASSI: 9BM6642312B293948	EDUCAÇÃO UNIVERSITA RIO	Total
	18	MICRO ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 2005/2005 Placa: LRX-1089 RENAVAM:00850751306 CHASSI: 9BM6882765B413919	EDUCAÇÃO UNIVERSITA RIO	Total
	19	MICROONIBUS,MB, ano: 2018/2019 Placa: QPX-4564 RENAVAM: 01177705379 CHASSI: 9BM979277KB090791	EDUCAÇÃO UNIVERSITA RIO	Total
	20	TORO FREEDOM, FIAT, ano: 2022/2022 Placa: RVE-4A18 RENAVAM: 01323166863 CHASSI: 9882261RNNKE80380	MEIO AMBIENTE	Total
	21	CAMINHÃO MB709,MERCEDES BENZ, ano: 1993/1993, Placa: GLG-5391	MEIO AMBIENTE	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	RENAVAM:612406962 CHASSI: 9BM6BB102PB975462		
22	CAMINHONETE F4000, FORD, ano: 2001/2001 Placa: GXM-7C47 RENAVAM:00752095811 CHASSI: 9BFLF47G11D046975	MEIO AMBIENTE	Terceiro
23	CAMINHONETE S10, CHEVROLET, ano: 2021/2022 Placa: QXW-1I20 RENAVAM:22340513953 CHASSI: 9BG14DK0NC435053	MEIO AMBIENTE	Total
24	CAMINHÃO 1016, MERCEDES BENZ, ano: 2020/2020 Placa: RFZ-7J39 RENAVAM:01245534790 CHASSI: 9BM979076LB178667	LIMPEZA PUBLICA	Terceiro
25	CAMINHÃO ATEGO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2019/2019, Placa: QXY-8A19 RENAVAM:01227488081 CHASSI: 9BM958154KB145640	LIMPEZA PUBLICA	Terceiro
26	CAMINHONETE L200, MITSUBISHI, ano:	LIMPEZA PUBLICA	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5		2008/2009 Placa: HMH-5058 RENAVAM:00121016552 CHASSI: 93XGNK7409C853391		
	27	TRATOR DE ESTEIRA140B NEW HOLLAND, ano: 2018/2018, SERIE: HBZN007DPGAC00800	LIMPEZA PUBLICA (ATERRO SANITARIO)	Terceiro
	28	RETRO ESCAVADEIRA 416E, CATERPILLAR, ano: SERIE: CAT0416EEMFG05049	OBRAS MÁQUINAS	Terceiro
	29	RETRO ESCAVADEIRA XC870BR, XCMG, ano: 2024/2024, SERIE: XUG08703HRPA01421	OBRAS MAQUINAS	Total
	30	PA CARREGADEIRA 924K, CATERPILLAR, ano: 2019/2019, SERIE: CAT0924KTKW401820	OBRAS MAQUINAS	Total
	31	PA CARREGADEIRA CDM833, LONKING, ano: 2024/2024	OBRAS MAQUINAS	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		SERIE: LSH0836NERA100725		
6	32	PA CARREGADEIRA CDM833, LONKING, ano: 2024/2024 SERIE: LSH0836NERA100729	OBRAS MAQUINAS	Terceiro
	33	MOTONIVELADORA 120K, CATERPILLAR, ano: 2014/2014 SERIE: CAT0120KPJAP05448	OBRAS MAQUINAS	Terceiro
	34	MOTONIVELADORA 865B, CASE, ano: 2023/2023 SERIE: NPAF33255 IDENTIFICADOR: HBZN865BJPAF33255	OBRAS MAQUINAS	Total
	35	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR, XCMG, ano: 2021/2021 SERIE: XUG02152AMPA00967	OBRAS MAQUINAS	Terceiro
	36	TRATOR TM7020, NEW HOLLAND, ano: SERIE: Z8CC41235	OBRAS MAQUINAS	Terceiro
	37	TRATOR 9500S, MAHINDRA, ano: 2021/2021	OBRAS MAQUINAS	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	SERIE: MDI09523VN0002188		
38	TRATOR SOLIS 75, YANMAR, ano: 2024/2024 SERIE: 4100ELT44A1383390 IDENTIFICADOR: BYWDP1391127MS	OBRAS MAQUINAS	Terceiro
39	STRADA, FIAT, ano: 2015/2016, Placa: PXA-0894 RENAVAM:01070468549 CHASSI: 9BD57814UGB055353	OBRAS	Terceiro
40	CAMINHAO 170E22, IVECO, ano: 2013/2014 Placa: ORC-9127 RENAVAM:00996824219 CHASSI: 93ZA1RGH0E8924884	MEIO AMBIENTE	Terceiro
41	CAMINHAO17210, IVECO, ano: 2023/2023 Placa: GTN-4B97 RENAVAM:01382870601 CHASSI: 93ZA61PFZP8701501	MEIO AMBIENTE	Terceiro
42	CAMINHAO17210, IVECO, ano: 2023/2023 Placa: GTN-3J40 RENAVAM:01382871241	MEIO AMBIENTE	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		CHASSI: 93ZA61PFZP8701521		
	43	CAMINHAO 11190, IVECO, ano: 2022/2023 Placa: SIA-5D84 RENAVAM:01349889072 CHASSI: 93ZA01BDZP8958801	MEIO AMBIENTE	Total
	44	CAMINHONETE F350, ano: 2010/2011 Placa: HLF-5084 RENAVAM:280357877 CHASSI: 9BFJF3794BB084524	OBRAS	Terceiro
	45	CAMINHÃO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2013/2013 Placa: ORC-9G13 RENAVAM:01003050279 CHASSI: 9BM693185DB944971	OBRAS	Terceiro
	46	CAMINHÃO 26280, VOLKSWAGEM, ano: 2013/2014 Placa: OWY-7754 RENAVAM:00996828842 CHASSI: 953658265ER401280	OBRAS	Terceiro
	47	CAMINHAO 1719, MERCEDES BENZ, ano:	OBRAS	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		2018/2018 Placa: QOR-3079 RENAVAM:01157729832 CHASSI: 9BM958154JB097350		
	48	CAMINHAO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2018/2018, Placa: QOR-3080 RENAVAM: 01157727449 CHASSI: 8BM958154JB096461	OBRAS	Total
	49	CAMINHAO 240E28, IVECO, ano: 2022/2023 Placa: SIA-9A61 RENAVAM: 01349882337 CHASSI: 93ZE2HMH0P8959089	OBRAS	Total
7	50	SPIN, CHEVROLET, ano: 2018/2018 Placa: QOE-8557 Renavam: 01149565125 CHASSI: 9BGJC7520JB236083	SAUDE TFD	Terceiro
	51	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2022/2023 Placa: RVE-4A29 RENAVAM: 01323165301 CHASSI: 9BWAG45U6PT007441	SAUDE TFD	Total
	52	GOL, VOLKSWAGEM,	SAUDE TFD	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		ano: 2022/2023 Placa: RUI-1I49 RENAVAM: 01300185390 CHASSI: 9BWAG45UPT014529		
	53	SPIN, CHEVROLET, ano: 2020/2021 Placa: RFZ-7J19 RENAVAM: 01245536661 CHASSI: 9BGJP7520MB165925	SAUDE TFD	Total
	54	VAN TRANSIT , FORD, ano 2023/2024 Placa: TCT-7G73 RENAVAM:01406077566 CHASSI: WF0GTBVF7RU013829	SAUDE TFD	Total
	55	VAN SPRINTER, MERCEDES BENZ, ano: 2022/2022 Placa: SHT-9H81 RENAVAM: 01304215072 CHASSI: 8AC90784NE213296	SAUDE TFD	Total
8	56	VAN SPRINTER, MERCEDES BENZ, ano: 2022/2022	HOSPITAL	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Placa: SHM-4H93 RENAVAM: 01344328862 CHASSI: 8AC907643NE223047		
57	DOBLO AMBULANCIA, FIAT, ano: 2016/2016 Placa: PYX-7634 RENAVAM: 01107585748 CHASSI: 9BD22315UG2042186	HOSPITAL	Total
58	PARTNER AMBULANCIA, PEUGEOT, ano: 2018/2019 Placa: QOL-2356, RENAVAM: 01152074722 CHASSI: 8AEGCNFN8KG500348	HOSPITAL	Total
59	PARTNER AMBULANCIA, PEUGEOT, ano: 2018/2019 Placa: QPW-9731 RENAVAM: 01177378610 CHASSI: 8AEGCNFN8KG503758	HOSPITAL	Total
60	MONTANA AMBULANCIA, CHEVROLET, ano: 2020/2020 Placa: RFB-9G72 RENAVAM: 01228879424 CHASSI: 9BGCA8030LB185473	HOSPITAL	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9	61	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2020/2021 Placa: RGC6H62 RENAVAM: 01243106457 CHASSI: 9BWAB45U2MT074449	PSF VILA COSTINA	Total
	62	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2019/2020 Placa: QUN-6D25 RENAVAM: 01201754647 CHASSI: 9BWAG45U1LT020592	PSF ALVORADA	Terceiro
	63	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2017/2018 Placa: QNK-5984 RENAVAM:01135373709 CHASSI: 9BWAG45U1JT061303	PSF CAPOEIRÃO	Total
10	64	GOL, VOLKSWAGEM, Ano: 2022/2023 Placa: RUI-1I62 RENAVAM: 01300186671 CHASSI: 9BWAG45U5PT001730	EPIDEMIOLOGIA	Terceiro
11	65	CIVIC TOURING, HONDA, ano: 2021/2021 Placa: RTC-4H45 RENAVAM: 01280564447 CHASSI: 93HFC1670MZ123793	GABINETE	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12	66	ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 2004/2005 Placa: GWI-7D88 RENAVAM: 00826241085 CHASSI: 9BM3840673B369768	TRANSPORT ES	Terceiro
	67	ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 1999/1999 Placa: GVK-6J01 RENAVAM: 0720303338 CHASSI: 9BM384073XB197879	TRANSPORT ES	Terceiro
	68	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2018/2019 Placa: QPB-0781 RENAVAM: 01163992698 CHASSI: 9BWAG45U0KT036099	TRANSPORT ES	Total
	69	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2015/2016 Placa: PWP-8010 RENAVAM: 01061899133 CHASSI: 9BWAB45U6GT033147	TRANSPORT ES	Terceiro
	70	STRADA, FIAT, ano: 2018/2018, Placa: QOA- 1931 RENAVAM:01147049324 CHASSI: 9BD5781FFJY229316	TRANSPORT ES	Terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

13	71	SPIN, CHEVROLET, ano: 2023/2024 Placa: TCE-4F84 RENAVAM: 01398406195 CHASSI: 9BGJP7520RB179960	DESENVOLV IMENTO SOCIAL	Total
14	72	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2015/2016 Placa: PWM-0338 RENAVAM: 01058947742 CHASSI: 9BWAB45U5GT029087	DESENVOLV IMENTO SOCIAL (CRAS)	Terceiro
15	73	VAN SPRINTER, MERCEDES BENZ, ano 2023/2024. Placa: SIW-5F20 RENAVAM: 01361382063 CHASSI: 8AC907843RE239182	ESPORTES	Total

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

Estimou-se, baseando-se em ORÇAMENTO um preço unitário médio para os serviços citados no Item 2, cujo valor total dos serviços serão apresentados pela empresa executora do orçamento..

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata veículos distintos que prestarão os serviços, sendo que há a possibilidade de que um mesmo fornecedor não disponha de todos os itens objetos da demanda, sendo que obviamente o seu não parcelamento ocasionaria uma menor competitividade ao certame, ainda, o parcelamento aumentará as chances de obter melhores propostas, sem que resulte em prejuízos.

5 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

6 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021

Não há plano de contratação anual para o objeto deste documento.

7 – APROVAÇÃO E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Elaborado por:

Bruno Silveira de Oliveira
Gerente de Logística e Transportes

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Transportes

Secretaria Adjunta de Fazenda e Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAINS E A EMPRESA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Pains - MG , pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Tonico Rabelo – 164 - Centro, CEP: 35.582-000, CNPJ: n.º 20.920.575/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Itamar Rafael de Castro**, brasileiro, casado, titular do CPF n.º _____, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, _____, com endereço na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, empresário, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para todos os veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Pains – MG. Descrições e quantitativos abaixo:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	TIPO DE SEGURO	VALOR DO SEGURO
01	Ônibus Escolar VW, ano 2009/2009. Placa: HMN-9916 RENAVAM: 124494986 CHASSI: 9BWR88WX9R922225	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
02	Ônibus Escolar VW, ano 2010/2011.	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Placa: HLF-5424 RENAVAM: 285136178 CHASSI: 9532882WXBR120805			
03	Ônibus Escolar VW, ano 2012/2013. Placa: OPI-3143 RENAVAM: 510297544 CHASSI: 9532E82W1DR310634	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
04	Ônibus Escolar VW, ano 2009/2009 Placa: HMN-9975 RENAVAM: 00127208593 CHASSI: 9BWR882W09R925490	EDUCAÇÃO	Total	R\$
05	Micro Ônibus Escolar, Agrale/Volare, ano 2009/2009. Placa: HLF-0801 RENAVAM: 152945709 CHASSI: 93PB42G3P9C029993	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
06	Micro Ônibus Escolar Iveco, ano 2018/2019 Placa: QPU-5270 RENAVAM: 01158088288 CHASSI: 93ZL72C01K8481362	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
07	Micro Ônibus Escolar VOLKSWAGEM, ano 2024/2025. Placa: TCD-8100 RENAVAM: 01400210884 CHASSI: 953AD5TF7SR005485	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
08	Micro Ônibus Escolar	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	VOLKSWAGEM, ano 2024/2025. Placa: TCD-8H97 RENAVAM: 01399783367 CHASSI: 953AD5TF5SR0055534			
09	VAN SPRINTER ESCOLAR, MERCEDES BENZ, ano 2021/2022. Placa: RTI-4E46 RENAVAM: 01283679830 CHASSI: 8AC907643NE209496	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
10	VAN SPRINTER ESCOLAR, MERCEDES BENZ, ano 2021/2022. Placa: RTI-4E67 RENAVAM:01283880439 CHASSI: 8AC907643NE205884	EDUCAÇÃO	Total	R\$
11	VAN SPRINTER ESCOLAR, MERCEDES BENZ, ano 2023/2023. Placa: SHM-4H98 RENAVAM: 01344794790 CHASSI: 8AC907843PE229806	EDUCAÇÃO	Total	R\$
12	VAN TRANSIT ESCOLAR, FORD, ano 2023/2024. Placa: TCN-2J49 RENAVAM:01412036736 CHASSI: WF0GTBVF9RU014027	EDUCAÇÃO	Total	R\$
13	DOBLO , FIAT,	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	ano: 2017/2017. Placa: QNP-6454 RENAVAM:01138007282 CHASSI: 9BD1196GDH1141145			
14	DOBLO , FIAT, ano: 2009/2009. Placa: HMH-6902 RENAVAM: 148707696 CHASSI: 9BD22315592015704	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
15	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2018/2018 Placa: QNK-5969 RENAVAM:01135371714 CHASSI: 9BWAB45U6JT068326	EDUCAÇÃO	Total	R\$
16	ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 2013/2014 Placa: PUC-1980 RENAVAM: 01009081877 CHASSI: 9BM634061EB919786	EDUCAÇÃO UNIVERSITARIO	Total	R\$
17	ONIBUS, MARCOPOLO, ano: 2001/2001 Placa: CNR-6F68 RENAVAM:00791294420 CHASSI: 9BM6642312B293948	EDUCAÇÃO UNIVERSITARIO	Total	R\$
18	MICRO ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 2005/2005 Placa: LRX-1089 RENAVAM:00850751306 CHASSI: 9BM6882765B413919	EDUCAÇÃO UNIVERSITARIO	Total	R\$
19	MICROONIBUS,MB, ano: 2018/2019 Placa: QPX-4564	EDUCAÇÃO UNIVERSITARIO	Total	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	RENAVAM: 01177705379 CHASSI: 9BM979277KB090791			
20	TORO FREEDOM, FIAT, ano: 2022/2022 Placa: RVE-4A18 RENAVAM: 01323166863 CHASSI: 9882261RNNKE80380	MEIO AMBIENTE	Total	R\$
21	CAMINHÃO MB709, MERCEDES BENZ, ano: 1993/1993, Placa: GLG-5391 RENAVAM: 612406962 CHASSI: 9BM6BB102PB975462	MEIO AMBIENTE	Terceiro	R\$
22	CAMINHONETE F4000, FORD, ano: 2001/2001 Placa: GXM-7C47 RENAVAM: 00752095811 CHASSI: 9BFLF47G11D046975	MEIO AMBIENTE	Terceiro	R\$
23	CAMINHONETE S10, CHEVROLET, ano: 2021/2022 Placa: QXW-1I20 RENAVAM: 22340513953 CHASSI: 9BG14DK0NC435053	MEIO AMBIENTE	Total	R\$
24	CAMINHÃO 1016, MERCEDES BENZ, ano: 2020/2020 Placa: RFZ-7J39 RENAVAM: 01245534790 CHASSI: 9BM979076LB178667	LIMPEZA PUBLICA	Terceiro	R\$
25	CAMINHÃO ATEGO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2019/2019,	LIMPEZA PUBLICA	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Placa: QXY-8A19 RENAVAM:01227488081 CHASSI: 9BM958154KB145640			
26	CAMINHONETE L200, MITSUBISHI, ano: 2008/2009 Placa: HMH-5058 RENAVAM:00121016552 CHASSI: 93XGNK7409C853391	LIMPEZA PUBLICA	Terceiro	R\$
27	TRATOR DE ESTEIRA140B NEW HOLLAND, ano: 2018/2018, SERIE: HBZN007DPGAC00800	LIMPEZA PUBLICA (ATERRO SANITARIO)	Terceiro	R\$
28	RETRO ESCAVADEIRA 416E, CATERPILLAR, ano: SERIE: CAT0416EEMFG05049	OBRAS MÁQUINAS	Terceiro	R\$
29	RETRO ESCAVADEIRA XC870BR, XCMG, ano: 2024/2024, SERIE: XUG08703HRPA01421	OBRAS MAQUINAS	Total	R\$
30	PA CARREGADEIRA 924K, CATERPILLAR, ano: 2019/2019, SERIE: CAT0924KTKW401820	OBRAS MAQUINAS	Total	R\$
31	PA CARREGADEIRA CDM833, LONKING, ano: 2024/2024 SERIE: LSH0836NERA100725	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$
32	PA CARREGADEIRA CDM833, LONKING, ano: 2024/2024 SERIE: LSH0836NERA100729	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

33	MOTONIVELADORA 120K, CATERPILLAR, ano: 2014/2014 SERIE: CAT0120KPJAP05448	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$
34	MOTONIVELADORA 865B, CASE, ano: 2023/2023 SERIE: NPAF33255 IDENTIFICADOR: HBZN865BJPAF33255	OBRAS MAQUINAS	Total	R\$
35	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR, XCMG, ano: 2021/2021 SERIE: XUG02152AMPA00967	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$
36	TRATOR TM7020, NEW HOLLAND, ano: SERIE: Z8CC41235	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$
37	TRATOR 9500S, MAHINDRA, ano: 2021/2021 SERIE: MDI09523VN0002188	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$
38	TRATOR SOLIS 75, YANMAR, ano: 2024/2024 SERIE: 4100ELT44A1383390 IDENTIFICADOR: BYWDP1391127MS	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$
39	STRADA, FIAT, ano: 2015/2016, Placa: PXA-0894 RENAVAM:01070468549 CHASSI: 9BD57814UGB055353	OBRAS	Terceiro	R\$
40	CAMINHAO 170E22, IVECO, ano: 2013/2014	MEIO AMBIENTE	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Placa: ORC-9127 RENAVAM:00996824219 CHASSI: 93ZA1RGH0E8924884			
41	CAMINHAO17210, IVECO, ano: 2023/2023 Placa: GTN-4B97 RENAVAM:01382870601 CHASSI: 93ZA61PFZP8701501	MEIO AMBIENTE	Terceiro	R\$
42	CAMINHAO17210, IVECO, ano: 2023/2023 Placa: GTN-3J40 RENAVAM:01382871241 CHASSI: 93ZA61PFZP8701521	MEIO AMBIENTE	Terceiro	R\$
43	CAMINHAO 11190, IVECO, ano: 2022/2023 Placa: SIA-5D84 RENAVAM:01349889072 CHASSI: 93ZA01BDZP8958801	MEIO AMBIENTE	Total	R\$
44	CAMINHONETE F350, ano: 2010/2011 Placa: HLF-5084 RENAVAM:280357877 CHASSI: 9BFJF3794BB084524	OBRAS	Terceiro	R\$
45	CAMINHÃO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2013/2013 Placa: ORC-9G13 RENAVAM:01003050279 CHASSI: 9BM693185DB944971	OBRAS	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

46	CAMINHÃO 26280, VOLKSWAGEM, ano: 2013/2014 Placa: OWY-7754 RENAVAM:00996828842 CHASSI: 953658265ER401280	OBRAS	Terceiro	R\$
47	CAMINHAO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2018/2018 Placa: QOR-3079 RENAVAM:01157729832 CHASSI: 9BM958154JB097350	OBRAS	Total	R\$
48	CAMINHAO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2018/2018, Placa: QOR-3080 RENAVAM: 01157727449 CHASSI: 8BM958154JB096461	OBRAS	Total	R\$
49	CAMINHAO 240E28, IVECO, ano: 2022/2023 Placa: SIA-9A61 RENAVAM: 01349882337 CHASSI: 93ZE2HMH0P8959089	OBRAS	Total	R\$
50	SPIN, CHEVROLET, ano: 2018/2018 Placa: QOE-8557 Renavam: 01149565125 CHASSI: 9BGJC7520JB236083	SAUDE TFD	Terceiro	R\$
51	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2022/2023 Placa: RVE-4A29 RENAVAM: 01323165301	SAUDE TFD	Total	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	CHASSI: 9BWAG45U6PT007441			
52	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2022/2023 Placa: RUI-1149 RENAVAM: 01300185390 CHASSI: 9BWAG45UPT014529	SAUDE TFD	Total	R\$
53	SPIN, CHEVROLET, ano: 2020/2021 Placa: RFZ-7J19 RENAVAM: 01245536661 CHASSI: 9BGJP7520MB165925	SAUDE TFD	Total	R\$
54	VAN TRANSIT , FORD, ano 2023/2024 Placa: TCT-7G73 RENAVAM:01406077566 CHASSI: WF0GTBVF7RU013829	SAUDE TFD	Total	R\$
55	VAN SPRINTER, MERCEDES BENZ, ano: 2022/2022 Placa: SHT-9H81 RENAVAM: 01304215072 CHASSI: 8AC90784NE213296	SAUDE TFD	Total	R\$
56	VAN SPRINTER, MERCEDES BENZ, ano: 2022/2022 Placa: SHM-4H93 RENAVAM: 01344328862 CHASSI: 8AC907643NE223047	HOSPITAL	Total	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

57	DOBLO AMBULANCIA, FIAT, ano: 2016/2016 Placa: PYX-7634 RENAVAM: 01107585748 CHASSI: 9BD22315UG2042186	HOSPITAL	Total	R\$
58	PARTNER AMBULANCIA, PEUGEOT, ano: 2018/2019 Placa: QOL-2356, RENAVAM: 01152074722 CHASSI: 8AEGCNFN8KG500348	HOSPITAL	Total	R\$
59	PARTNER AMBULANCIA, PEUGEOT, ano: 2018/2019 Placa: QPW-9731 RENAVAM: 01177378610 CHASSI: 8AEGCNFN8KG503758	HOSPITAL	Total	R\$
60	MONTANA AMBULANCIA, CHEVROLET, ano: 2020/2020 Placa: RFB-9G72 RENAVAM: 01228879424 CHASSI: 9BGCA8030LB185473	HOSPITAL	Total	R\$
61	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2020/2021 Placa: RGC6H62 RENAVAM: 01243106457 CHASSI: 9BWAB45U2MT074449	PSF VILA COSTINA	Total	R\$
62	GOL, VOLKSWAGEM, ano:	PSF ALVORADA	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	2019/2020 Placa: QUN-6D25 RENAVAM: 01201754647 CHASSI: 9BWAG45U1LT020592			
63	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2017/2018 Placa: QNK-5984 RENAVAM:01135373709 CHASSI: 9BWAG45U1JT061303	PSF CAPOEIRÃO	Total	R\$
64	GOL, VOLKSWAGEM, Ano: 2022/2023 Placa: RUI-1162 RENAVAM: 01300186671 CHASSI: 9BWAG45U5PT001730	EPIDEMIOLOGIA	Terceiro	R\$
65	CIVIC TOURING, HONDA, ano: 2021/2021 Placa: RTC-4H45 RENAVAM: 01280564447 CHASSI: 93HFC1670MZ123793	GABINETE	Total	R\$
66	ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 2004/2005 Placa: GWI-7D88 RENAVAM: 00826241085 CHASSI: 9BM3840673B369768	TRANSPORTES	Terceiro	R\$
67	ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 1999/1999 Placa: GVK-6J01	TRANSPORTES	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	RENAVAM: 0720303338 CHASSI: 9BM384073XB197879			
68	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2018/2019 Placa: QPB-0781 RENAVAM: 01163992698 CHASSI: 9BWAG45U0KT036099	TRANSPORTES	Total	R\$
69	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2015/2016 Placa: PWP-8010 RENAVAM: 01061899133 CHASSI: 9BWAB45U6GT033147	TRANSPORTES	Terceiro	R\$
70	STRADA, FIAT, ano: 2018/2018, Placa: QOA-1931 RENAVAM: 01147049324 CHASSI: 9BD5781FFJY229316	TRANSPORTES	Terceiro	R\$
71	SPIN, CHEVROLET, ano: 2023/2024 Placa: TCE-4F84 RENAVAM: 01398406195 CHASSI: 9BGJP7520RB179960	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total	R\$
72	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2015/2016 Placa: PWM-0338 RENAVAM: 01058947742 CHASSI: 9BWAB45U5GT029087	DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS)	Terceiro	R\$
73	VAN SPRINTER, MERCEDES BENZ,	ESPORTES	Total	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ano 2023/2024. Placa: SIW-5F20 RENAVAM: 01361382063 CHASSI: 8AC907843RE239182			
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$	

Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Estudo Técnico Preliminar;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A Proposta do contratado;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. A aquisição / contratação citada na sub-cláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo _____ do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e seus anexos, do CONTRATANTE; e

1.2.2. A Proposta de Preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em ___ de _____ de 2025.

1.3. A aquisição do objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 010/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.1. O prazo de vigência do objeto deste procedimento licitatório será de **XX (xxxx) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período;

2.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

2.3. A conferência dos serviços será efetuada por fiscal do contrato, que terá, juntamente com o Requiritante, a incumbência de, dentre outras atribuições, acompanhar a execução;

2.3.1. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.3.2. Não aceito o(s) serviço(s) executado(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que se proceda a nova e imediata execução, em um prazo não superior a **02 (duas) horas**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente executado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia contratar.

2.4. Os serviços, obrigações e materiais necessários deverão ser executados em conformidade com todos os detalhamentos contidos no Termo de Referência e normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. No caso de consideradas insatisfatórias a execução dos serviços, será lavrado relatório, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser executado novamente, sem ônus ao Município.

3.2. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

3.3. O contratado terá prazo de **02 (duas) horas** para providenciar a nova execução, a partir da comunicação oficial feita pelo Setor de Compras ou Secretaria responsável, sem qualquer custo adicional para a MUNICÍPIO.

3.4. Caso a nova execução dos serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.5. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ __ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada nº:

02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 / 38
02.02.01.04.122.0003.2015.3.3.90.39.00 / 79
02.03.01.12.361.0004.2031.3.3.90.39.00 / 152
02.03.01.12.361.0004.2033.3.3.90.39.00 / 171
02.04.01.13.392.0017.2062.3.3.90.39.00 / 358
02.05.01.10.302.0008.2171.3.3.90.39.00 / 458
02.06.01.08.244.0010.2097.3.3.90.39.00 / 577
02.07.01.18.541.0011.2112.3.3.90.39.00 / 687
02.08.01.27.812.0012.2122.3.3.90.39.00 / 727
02.09.01.04.122.0013.2126.3.3.90.39.00 / 749
02.10.01.20.122.0016.2135.3.3.90.39.00 / 837
02.11.01.26.782.0018.2141.3.3.90.39.00 / 874

5.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

5.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. A licitante vencedora deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro e respectivos boletos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Transportes, onde deverá constar o aceite do responsável.

6.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

6.3. O Contratante reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto executado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.4. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação do documento devidamente atestado confirmando o seu recebimento.

6.5. Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou viagem por interesse do MUNICÍPIO), o atesto será dado através do gestor substituto.

6.6. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega das apólices e boletos; sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

6.6.1 A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

6.6.2 Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

7.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

7.1.1 Responsabilizar-se pela execução do objeto especificado no presente contrato.

7.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

7.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

7.1.4 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

7.1.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de execução dos serviços, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.1.6 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados.

7.1.7 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8 Atender aos demais itens constantes no Edital e anexos.

7.4. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.4.1 Garantir adoção de medidas que possibilitem o alcance dos objetivos descritos no Termo de Referência.

7.4.2 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados no contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

7.4.3 Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

7.4.4 Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor designado Fiscal do Contrato.

7.4.5 Relacionar-se com a contratada através do Gestor e Fiscal, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.4.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4.7 A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Contratante, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.4.8 Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada.

7.4.9 O contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer substituições e/ou exclusões de itens, que farão parte do Contrato.

7.4.10 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.4.11 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.4.12 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor(a) designado(a): **Miguel Wattyla Silva Costa**, para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades, conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma, fixado para o contrato.

9.2.1. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

9.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO:

10.1. Este Contrato fica vinculado ao processo administrativo n.º 028/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

11.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização será realizada pelo(a) Sr(a). Miguel Wattyly Silva Costa. A gestão do contrato será executada pelo(a) Sr(a). Izomero José Machado Júnior, Secretário Municipal de Transportes, observando-se as disposições da Lei 14.133/21, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-GARANTIA

14.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Arcos - MG, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Pains, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para todos os veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Pains – MG.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	TIPO DE SEGURO	VALOR DO SEGURO
01	Ônibus Escolar VW, ano 2009/2009. Placa: HMN-9916 RENAVAM: 124494986 CHASSI: 9BWR88WX9R922225	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
02	Ônibus Escolar VW, ano 2010/2011. Placa: HLF-5424 RENAVAM: 285136178 CHASSI: 9532882WXBR120805	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

03	Ônibus Escolar VW, ano 2012/2013. Placa: OPI-3143 RENAVAM: 510297544 CHASSI: 9532E82W1DR310634	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
04	Ônibus Escolar VW, ano 2009/2009 Placa: HMN-9975 RENAVAM: 00127208593 CHASSI: 9BWR882W09R925490	EDUCAÇÃO	Total	R\$
05	Micro Ônibus Escolar, Agrale/Volare, ano 2009/2009. Placa: HLF-0801 RENAVAM: 152945709 CHASSI: 93PB42G3P9C029993	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
06	Micro Ônibus Escolar Iveco, ano 2018/2019 Placa: QPU-5270 RENAVAM: 01158088288 CHASSI: 93ZL72C01K8481362	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
07	Micro Ônibus Escolar VOLKSWAGEM, ano 2024/2025. Placa: TCD-8I00 RENAVAM: 01400210884 CHASSI: 953AD5TF7SR005485	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
08	Micro Ônibus Escolar VOLKSWAGEM, ano 2024/2025. Placa: TCD-8H97	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	RENAVAM: 01399783367 CHASSI: 953AD5TF5SR0055534			
09	VAN SPRINTER ESCOLAR, MERCEDES BENZ, ano 2021/2022. Placa: RTI-4E46 RENAVAM: 01283679830 CHASSI: 8AC907643NE209496	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
10	VAN SPRINTER ESCOLAR, MERCEDES BENZ, ano 2021/2022. Placa: RTI-4E67 RENAVAM:01283880439 CHASSI: 8AC907643NE205884	EDUCAÇÃO	Total	R\$
11	VAN SPRINTER ESCOLAR, MERCEDES BENZ, ano 2023/2023. Placa: SHM-4H98 RENAVAM: 01344794790 CHASSI: 8AC907843PE229806	EDUCAÇÃO	Total	R\$
12	VAN TRANSIT ESCOLAR, FORD, ano 2023/2024. Placa: TCN-2J49 RENAVAM:01412036736 CHASSI: WF0GTBVF9RU014027	EDUCAÇÃO	Total	R\$
13	DOBLO , FIAT, ano: 2017/2017. Placa: QNP-6454 RENAVAM:01138007282	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	CHASSI: 9BD1196GDH1141145			
14	DOBLO , FIAT, ano: 2009/2009. Placa: HMH-6902 RENAVAM: 148707696 CHASSI: 9BD22315592015704	EDUCAÇÃO	Terceiro	R\$
15	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2018/2018 Placa: QNK-5969 RENAVAM:01135371714 CHASSI: 9BWAB45U6JT068326	EDUCAÇÃO	Total	R\$
16	ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 2013/2014 Placa: PUC-1980 RENAVAM: 01009081877 CHASSI: 9BM634061EB919786	EDUCAÇÃO UNIVERSITARIO	Total	R\$
17	ONIBUS, MARCOPOLO, ano: 2001/2001 Placa: CNR-6F68 RENAVAM:00791294420 CHASSI: 9BM6642312B293948	EDUCAÇÃO UNIVERSITARIO	Total	R\$
18	MICRO ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 2005/2005 Placa: LRX-1089 RENAVAM:00850751306 CHASSI: 9BM6882765B413919	EDUCAÇÃO UNIVERSITARIO	Total	R\$
19	MICROONIBUS,MB, ano: 2018/2019 Placa: QPX-4564 RENAVAM: 01177705379 CHASSI: 9BM979277KB090791	EDUCAÇÃO UNIVERSITARIO	Total	R\$
20	TORO FREEDOM, FIAT, ano:	MEIO AMBIENTE	Total	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	2022/2022 Placa: RVE-4A18 RENAVAM: 01323166863 CHASSI: 9882261RNNKE80380			
21	CAMINHÃO MB709, MERCEDES BENZ, ano: 1993/1993, Placa: GLG-5391 RENAVAM: 612406962 CHASSI: 9BM6BB102PB975462	MEIO AMBIENTE	Terceiro	R\$
22	CAMINHONETE F4000, FORD, ano: 2001/2001 Placa: GXM-7C47 RENAVAM: 00752095811 CHASSI: 9BFLF47G11D046975	MEIO AMBIENTE	Terceiro	R\$
23	CAMINHONETE S10, CHEVROLET, ano: 2021/2022 Placa: QXW-1I20 RENAVAM: 22340513953 CHASSI: 9BG14DK0NC435053	MEIO AMBIENTE	Total	R\$
24	CAMINHÃO 1016, MERCEDES BENZ, ano: 2020/2020 Placa: RFZ-7J39 RENAVAM: 01245534790 CHASSI: 9BM979076LB178667	LIMPEZA PUBLICA	Terceiro	R\$
25	CAMINHÃO ATEGO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2019/2019, Placa: QXY-8A19 RENAVAM: 01227488081 CHASSI: 9BM958154KB145640	LIMPEZA PUBLICA	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

26	CAMINHONETE L200, MITSUBISHI, ano: 2008/2009 Placa: HMH-5058 RENAVAM:00121016552 CHASSI: 93XGNK7409C853391	LIMPEZA PUBLICA	Terceiro	R\$
27	TRATOR DE ESTEIRA140B NEW HOLLAND, ano: 2018/2018, SERIE: HBZN007DPGAC00800	LIMPEZA PUBLICA (ATERRO SANITARIO)	Terceiro	R\$
28	RETRO ESCAVADEIRA 416E, CATERPILLAR, ano: SERIE: CAT0416EEMFG05049	OBRAS MÁQUINAS	Terceiro	R\$
29	RETRO ESCAVADEIRA XC870BR, XCMG, ano: 2024/2024, SERIE: XUG08703HRPA01421	OBRAS MAQUINAS	Total	R\$
30	PA CARREGADEIRA 924K, CATERPILLAR, ano: 2019/2019, SERIE: CAT0924KTKW401820	OBRAS MAQUINAS	Total	R\$
31	PA CARREGADEIRA CDM833, LONKING, ano: 2024/2024 SERIE: LSH0836NERA100725	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$
32	PA CARREGADEIRA CDM833, LONKING, ano: 2024/2024 SERIE: LSH0836NERA100729	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$
33	MOTONIVELADORA 120K, CATERPILLAR, ano: 2014/2014 SERIE: CAT0120KPJAP05448	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

34	MOTONIVELADORA 865B, CASE, ano: 2023/2023 SERIE: NPAF33255 IDENTIFICADOR: HBZN865BJPAF33255	OBRAS MAQUINAS	Total	R\$
35	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR, XCMG, ano: 2021/2021 SERIE: XUG02152AMPA00967	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$
36	TRATOR TM7020, NEW HOLLAND, ano: SERIE: Z8CC41235	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$
37	TRATOR 9500S, MAHINDRA, ano: 2021/2021 SERIE: MDI09523VN0002188	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$
38	TRATOR SOLIS 75, YANMAR, ano: 2024/2024 SERIE: 4100ELT44A1383390 IDENTIFICADOR: BYWDP1391127MS	OBRAS MAQUINAS	Terceiro	R\$
39	STRADA, FIAT, ano: 2015/2016, Placa: PXA-0894 RENAVAM:01070468549 CHASSI: 9BD57814UGB055353	OBRAS	Terceiro	R\$
40	CAMINHAO 170E22, IVECO, ano: 2013/2014 Placa: ORC-9127 RENAVAM:00996824219 CHASSI: 93ZA1RGH0E8924884	MEIO AMBIENTE	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

41	CAMINHAO17210, IVECO, ano: 2023/2023 Placa: GTN-4B97 RENAVAM:01382870601 CHASSI: 93ZA61PFZP8701501	MEIO AMBIENTE	Terceiro	R\$
42	CAMINHAO17210, IVECO, ano: 2023/2023 Placa: GTN-3J40 RENAVAM:01382871241 CHASSI: 93ZA61PFZP8701521	MEIO AMBIENTE	Terceiro	R\$
43	CAMINHAO 11190, IVECO, ano: 2022/2023 Placa: SIA-5D84 RENAVAM:01349889072 CHASSI: 93ZA01BDZP8958801	MEIO AMBIENTE	Total	R\$
44	CAMINHONETE F350, ano: 2010/2011 Placa: HLF-5084 RENAVAM:280357877 CHASSI: 9BFJF3794BB084524	OBRAS	Terceiro	R\$
45	CAMINHÃO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2013/2013 Placa: ORC-9G13 RENAVAM:01003050279 CHASSI: 9BM693185DB944971	OBRAS	Terceiro	R\$
46	CAMINHÃO 26280, VOLKSWAGEM, ano: 2013/2014	OBRAS	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Placa: OWY-7754 RENAVAM:00996828842 CHASSI: 953658265ER401280			
47	CAMINHAO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2018/2018 Placa: QOR-3079 RENAVAM:01157729832 CHASSI: 9BM958154JB097350	OBRAS	Total	R\$
48	CAMINHAO 1719, MERCEDES BENZ, ano: 2018/2018, Placa: QOR-3080 RENAVAM: 01157727449 CHASSI: 8BM958154JB096461	OBRAS	Total	R\$
49	CAMINHAO 240E28, IVECO, ano: 2022/2023 Placa: SIA-9A61 RENAVAM: 01349882337 CHASSI: 93ZE2HMH0P8959089	OBRAS	Total	R\$
50	SPIN, CHEVROLET, ano: 2018/2018 Placa: QOE-8557 Renavam: 01149565125 CHASSI: 9BGJC7520JB236083	SAUDE TFD	Terceiro	R\$
51	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2022/2023 Placa: RVE-4A29 RENAVAM: 01323165301 CHASSI: 9BWAG45U6PT007441	SAUDE TFD	Total	R\$
52	GOL, VOLKSWAGEM, ano:	SAUDE TFD	Total	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	2022/2023 Placa: RUI-1149 RENAVAM: 01300185390 CHASSI: 9BWAG45UPT014529			
53	SPIN, CHEVROLET, ano: 2020/2021 Placa: RFZ-7J19 RENAVAM: 01245536661 CHASSI: 9BGJP7520MB165925	SAUDE TFD	Total	R\$
54	VAN TRANSIT , FORD, ano 2023/2024 Placa: TCT-7G73 RENAVAM:01406077566 CHASSI: WF0GTBVF7RU013829	SAUDE TFD	Total	R\$
55	VAN SPRINTER, MERCEDES BENZ, ano: 2022/2022 Placa: SHT-9H81 RENAVAM: 01304215072 CHASSI: 8AC90784NE213296	SAUDE TFD	Total	R\$
56	VAN SPRINTER, MERCEDES BENZ, ano: 2022/2022 Placa: SHM-4H93 RENAVAM: 01344328862 CHASSI: 8AC907643NE223047	HOSPITAL	Total	R\$
57	DOBLO AMBULANCIA, FIAT, ano: 2016/2016	HOSPITAL	Total	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Placa: PYX-7634 RENAVAM: 01107585748 CHASSI: 9BD22315UG2042186			
58	PARTNER AMBULANCIA, PEUGEOT, ano: 2018/2019 Placa: QOL-2356, RENAVAM: 01152074722 CHASSI: 8AEGCNFN8KG500348	HOSPITAL	Total	R\$
59	PARTNER AMBULANCIA, PEUGEOT, ano: 2018/2019 Placa: QPW-9731 RENAVAM: 01177378610 CHASSI: 8AEGCNFN8KG503758	HOSPITAL	Total	R\$
60	MONTANA AMBULANCIA, CHEVROLET, ano: 2020/2020 Placa: RFB-9G72 RENAVAM: 01228879424 CHASSI: 9BGCA8030LB185473	HOSPITAL	Total	R\$
61	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2020/2021 Placa: RGC6H62 RENAVAM: 01243106457 CHASSI: 9BWAB45U2MT074449	PSF VILA COSTINA	Total	R\$
62	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2019/2020 Placa: QUN-6D25 RENAVAM: 01201754647	PSF ALVORADA	Terceiro	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	CHASSI: 9BWAG45U1LT020592			
63	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2017/2018 Placa: QNK-5984 RENAVAM:01135373709 CHASSI: 9BWAG45U1JT061303	PSF CAPOEIRÃO	Total	R\$
64	GOL, VOLKSWAGEM, Ano: 2022/2023 Placa: RUI-1162 RENAVAM: 01300186671 CHASSI: 9BWAG45U5PT001730	EPIDEMIOLOGIA	Terceiro	R\$
65	CIVIC TOURING, HONDA, ano: 2021/2021 Placa: RTC-4H45 RENAVAM: 01280564447 CHASSI: 93HFC1670MZ123793	GABINETE	Total	R\$
66	ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 2004/2005 Placa: GWI-7D88 RENAVAM: 00826241085 CHASSI: 9BM3840673B369768	TRANSPORTES	Terceiro	R\$
67	ONIBUS, MERCEDES BENZ, ano: 1999/1999 Placa: GVK-6J01 RENAVAM: 0720303338 CHASSI: 9BM384073XB197879	TRANSPORTES	Terceiro	R\$
68	GOL, VOLKSWAGEM,	TRANSPORTES	Total	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	ano: 2018/2019 Placa:QPB-0781 RENAVAM: 01163992698 CHASSI: 9BWAG45U0KT036099			
69	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2015/2016 Placa: PWP-8010 RENAVAM: 01061899133 CHASSI: 9BWAB45U6GT033147	TRANSPORTES	Terceiro	R\$
70	STRADA, FIAT, ano: 2018/2018, Placa: QOA-1931 RENAVAM:01147049324 CHASSI: 9BD5781FFJY229316	TRANSPORTES	Terceiro	R\$
71	SPIN, CHEVROLET, ano: 2023/2024 Placa: TCE-4F84 RENAVAM: 01398406195 CHASSI: 9BGJP7520RB179960	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total	R\$
72	GOL, VOLKSWAGEM, ano: 2015/2016 Placa: PWM-0338 RENAVAM: 01058947742 CHASSI: 9BWAB45U5GT029087	DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS)	Terceiro	R\$
73	VAN SPRINTER, MERCEDES BENZ, ano 2023/2024. Placa: SIW-5F20 RENAVAM: 01361382063	ESPORTES	Total	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

CHASSI: 8AC907843RE239182			
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$	

Coberturas, franquias, demais valores e descrições/especificações do serviço: conforme previsto no Termo de Referência e ETP.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS; BEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 4 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
- 5 ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

